

REGULAMENTO – THE BURGER LEAGUE 2019

Esta é uma ação promocional realizada pela UNILEVER BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.068.276/0001-04, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.543-011 (“UNILEVER”), observado o período de participação definido neste Regulamento ou enquanto durarem os estoques dos produtos oferecidos, podendo dela participar todo e qualquer consumidor final, pessoa física, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação ora estabelecida:

1. – Início e Término:

1.1. Esta Campanha Promocional está diretamente vinculada à ação denominada “THE BURGER LEAGUE 2019” com as hamburguerias participantes por intermédio da plataforma CUPONERIA. A referida ação ocorrerá durante o período compreendido de 17/04/2019 até 05/05/2019, ou enquanto durarem os estoques de produtos que serão disponibilizados via plataforma CUPONERIA: site <http://www.cuponeria.com.br/> ou aplicativo CUPONERIA (para Android ou iOS).

1.2. A participação nesta campanha somente será válida e possível durante o período disposto na Cláusula 1.1., pelo que não serão aceitas requisições do valor promocional dos combos disponibilizados em datas posteriores, ainda que o cupom tenha sido emitido dentro do período mencionado.

1.3. Na hipótese de cupons e produtos esgotados, a UNILEVER comunicará o encerramento antecipado dessa campanha promocional através da própria plataforma CUPONERIA.

1.4. Esta campanha também poderá ser eventualmente prorrogada ou encerrada antecipadamente, a único e exclusivo critério da UNILEVER, sendo tal decisão comunicada por meio das mídias previstas no item 4.1.

2. Como Participar:

2.1. Para ter direito aos valores promocionais nos combos previstos no Item 3 deste regulamento, o consumidor interessado deverá gerar o cupom dentro da plataforma da CUPONERIA e apresentá-lo na hamburgueria na hora da compra.

2.2. As promoções cadastradas poderão se referir a qualquer uma das hamburguerias participantes do THE BURGER LEAGUE 2019, as quais poderão ser consultadas na própria plataforma da CUPONERIA (www.cuponeria.com.br/cupom/the-burger-league/).

3. Dos combos promocionais:

3.1. Durante o período de realização da presente ação promocional, conforme Item 1, serão disponibilizados, gratuitamente, cupons promocionais para os seguintes combos:

Combo 1: Hambúrguer + acompanhamento + Coca-Cola Zero ou Fanta Guaraná ou Fanta Guaraná Zero 350ml

Combo 2: Hambúrguer + acompanhamento + cerveja Madalena long neck

Combo 3: Hambúrguer Vegetariano + acompanhamento + Coca-Cola Zero ou Fanta Guaraná ou Fanta Guaraná Zero 350ml

Combo 4: Hambúrguer Vegetariano + acompanhamento + cerveja Madalena long neck

3.2. Os itens disponíveis no combo promocional (marca e/ou produto) poderão ser alterados a qualquer momento durante a campanha, sem necessidade de aviso prévio.

3.3. Em nenhum momento será permitida a conversão do desconto, objeto da presente ação promocional, em dinheiro, crédito e/ou por qualquer outro item de igual ou semelhante valor, o que viria a descaracterizar a presente ação.

4. Divulgação:

4.1. A presente ação promocional será divulgada por meio de mídia eletrônica, bem como em materiais de comunicação e/ou divulgação que serão disponibilizados nas hamburguerias participantes.

4.2. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados à presente ação promocional serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

4.3. Toda e qualquer comunicação feita para a imprensa a respeito do evento The Burger League 2019 deverá ter sido, obrigatoriamente, aprovada pela Unilever.

4.4. Todos os direitos de imagem são reservados para a Unilever. Poderá ela utilizar toda e qualquer divulgação a respeito do evento The Burger League 2019, independente de sua fonte e canal, da forma que julgar mais conveniente.

4.5. A íntegra deste Regulamento encontrar-se-á disponível no site www.cuponeria.com.br/cupom/the-burger-league/.

5. Dever e obrigações das Hamburguerias Participantes:

5.1. É de responsabilidade exclusiva da Hamburgueria Participante nesta ação promocional a preparação e garantia de conformidade dos alimentos que de alguma

maneira se relacionem a esta ação. Eventuais danos ou prejuízos oriundos do descumprimento da obrigação aqui prevista serão de exclusiva responsabilidade da Hamburgueria Participante que reconhece o direito de regresso da Unilever na hipótese de ocorrência de danos causados a ela em virtude do descumprimento da presente Cláusula.

5.2. É imprescindível que as hamburguerias participantes usem produtos da Hellmann's e das outras marcas que participam da campanha, sendo elas: Bonduelle, Madalena, Coca-Cola e Fanta Guaraná. Nenhuma marca concorrente deve ser exposta aos clientes, assim como prevê o contrato. O uso de marcas concorrentes durante o evento poderá resultar no rompimento do contrato e exclusão da campanha. A hamburgueria também se compromete a seguir usando produtos Hellmann's de acordo com o seu contrato com a marca ou nos três meses seguintes (caso este contrato ainda não tenha sido assinado).

5.3. Para garantir o cumprimento dos requisitos apresentados neste regulamento, poderão ser utilizados clientes ocultos, que irão verificar, nas hamburguerias participantes, se a execução do evento está acontecendo conforme o previsto.

5.4. É de responsabilidade das hamburguerias utilizarem, no local de venda, os materiais de divulgação entregues pela Unilever. Tais materiais promocionais deverão ser expostos nos espaços para os quais são destinados.

6. Considerações Gerais:

6.1. A participação na campanha é livre e espontânea, tendo o Participante pleno conhecimento das condições de participação. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento e demais comunicados relacionados.

6.2. Diante do disposto no item anterior, o consumidor que deseja participar da presente ação promocional, declara EXPRESSAMENTE ter ciência sobre tal fato, bem como CONCORDA EM ISENTAR a UNILEVER de qualquer reclamação futura, decorrente de falha na prestação do serviço ou nos produtos fornecidos pelas Hamburguerias Participantes, tais como vícios e acidentes com o produto fornecido e quaisquer outros assuntos que estejam direcionados diretamente aos seus serviços e produtos.

6.3. A Unilever também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos participantes, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo dos participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus).

6.4. Ao participar da presente ação, o Participante autoriza, sem nenhum ônus ou contrapartida/remuneração/indenização e sem nenhuma limitação de tempo e de território, a UNILEVER ou qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico ou que seja sua parceira, a utilizar-se de sua imagem, e/ou nome e/ou som de voz, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídias institucionais ou peças promocionais, para a divulgação da ação “The Burger League”.

6.5. As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento serão sanadas pela UNILEVER BRASIL LTDA., que apresentará a solução no Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800-117-766 ou, para atendimento ao deficiente auditivo/fala, no telefone 0800 707 4283 de forma soberana e irrevogável.

6.6. Esta ação não implica em qualquer sorteio ou operação semelhante a sorteios, concursos vale-brindes ou modalidades assemelhadas, não envolvendo o fator sorte em sua mecânica, não dependendo de autorização para a sua realização conforme estabelecido na Lei 5768/71.

6.7. A participação nesta ação não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

6.8. A divulgação desta ação poderá ser feita por meio de diferentes redes sociais e outros veículos de comunicação. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, aderentes, associadas e/ou administradoras da presente promoção.

6.9. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução como originalmente planejado.